



COPEX
Coordenação de Pesquisa e
Extensão
Editais 003/2020

São João del-Rei - 2020

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
2. ATIVIDADES.....	2
3. PÚBLICO-ALVO.....	2
4. INSCRIÇÕES.....	3
5. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO.....	3
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	3
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	3
8. CLÁUSULA DE RESERVA.....	3



**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA DE
VOLUNTARIADO UNIVERSITÁRIO DO UNIPTAN– PVU**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão e a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN, no uso de suas atribuições regimentais, comunica que no período de **10 à 20 de setembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção de voluntários que irão compor a equipe do Programa de Voluntariado Universitário do Uniptan com vigência nos anos de 2020/2 e 2021/1.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivos

O Programa de Voluntariado Universitário do Uniptan tem por objetivo:

- 1.1.1. Fomentar a prática do voluntariado universitário a fim de contribuir com a formação cidadã, acadêmica, ética e profissional dos participantes.
- 1.1.2. Promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário no Centro Universitário.
- 1.1.3. Promover a cooperação entre a Instituição e sociedade civil na busca de soluções coletivas para demandas diversas;
- 1.1.4. Articular a oferta e a demanda de trabalho voluntário no município de São João del-Rei, sede da unidade;
- 1.1.5. Tornar os voluntários potenciais multiplicadores da prática do voluntariado.

2. ATIVIDADES

2.1. O Programa de Voluntariado Universitário do Uniptan atuará em quatro pilares metodológicos para a contemplação da prática do voluntariado, sendo eles:

- a) Formação: etapa em que os voluntários selecionados irão participar de uma capacitação visando contextualizar o (s) voluntário (s) sobre o voluntariado e conciliar as necessidades da unidade com as aspirações pessoais do (s) candidato (s);
- b) Planejamento: etapa em que os voluntários, serão incentivados a avaliar as demandas e planejar ações para qualificar ainda mais os serviços prestados no PVU;
- c) Ação: etapa em que os voluntários realizam a imersão no meio social e podem oferecer suas habilidades e obter conhecimento e competências a partir do outro.
- d) Avaliação: a última etapa é pautada na realização de um relatório final, trazendo um balanço das atividades realizadas e uma avaliação sobre os efeitos que a prática promoveu.

2.2. No que diz respeito à carga horária: sugere-se que o candidato disponha de pelo menos 4 horas semanais disponíveis.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Estão aptos a concorrer às vagas qualquer estudante ou colaborador administrativo ou docente.

3.2. É desejável que o voluntário seja proativo, propondo e executando atividades. Todas as atividades serão registradas no certificado de participação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas até o dia 20 de setembro. Os interessados deverão acessar e preencher o formulário de inscrição, disponível no site uniptan.edu.br.

5. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A seleção de voluntários para o Programa de Voluntariado Universitário do Uniptan será feita por meio de uma comissão nomeada por uma Portaria.

5.2. O resultado da seleção e a classificação final será enviado, por e-mail, a cada candidato de proposta submetida e publicado nas redes sociais da COPEX e do UNIPTAN.

5.3. O (s) voluntário (s) deverão assinar um Termo de Adesão, que será disponibilizado para assinatura após a capacitação virtual no início do voluntariado.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: extensaouniversitaria@uniptan.edu.br.

6.2. O conteúdo deste Edital pode ser reformulado no todo ou em parte, a qualquer momento, no âmbito das Pró-reitorias e Reitoria do UNIPTAN.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

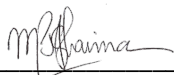
7.1. Ao final do período de um semestre, o voluntário deverá responder um formulário que será disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, e, depois disso, o setor emitirá um certificado do Programa de Voluntariado do Uniptan, com o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.

7.2. Cabe lembrar que o trabalho voluntário não gera vínculo empregatício e remuneração, de acordo com a Lei 9.608/98.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão.

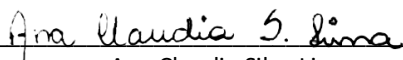
São João del-Rei, 27 de agosto de 2020.



Profa. Dra. Maria Tereza Gomes de Almeida Lima
Reitora



Prof. Dr. Heberth Paulo de Souza
Pró-reitor de Pesquisa e Extensão



Ana Claudia Silva Lima
Coordenadora de Extensão



Eliane Moreto Silva Oliveira
Coordenadora de Pesquisa